ADITIVO Nº 11 **TERMO ADITIVO**

Décimo primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021 decorrente do Chamamento Público nº 02/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto,** inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Primo Zeni, nº 765 - Vila Operária, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Gustavo Scheibel Nascimento, inscrita no CPF nº 076.899.889-11 e RG nº 8.359.111-0 SESP/PR. Email: apmi.cvv@gmail.com.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo do termo de colaboração, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência com AUMENTO do valor de repasse do Termo de Colaboração nº 01/2021 que tem como objeto a **formação de vínculo de cooperação com o Município de Coronel Vivida, visando a celebração de parceria para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 17 anos de idade, seguindo as diretrizes da Resolução CNAS nº 01/2013, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, cumprindo os requisitos mínimos do serviço, ofertando atendimento para as crianças e adolescentes e suas famílias, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, contemplando as metas estabelecidas, equipe e aplicação dos recursos financeiros para a realização do atendimento de crianças e adolescentes no município de Coronel Vivida - PR, conforme critérios e especificações estabelecidos no Edital, no Plano de Trabalho e Termo de Referência**, nos termos da sua Cláusula Quarta – Vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

As alterações, objeto deste aditamento, estão embasadas nos termos da Cláusula Quarta e Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 01/2021 de 19 de abril de 2021, na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, no pedido através do Processo Adm. 1doc nº

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON MANIQUE BARRETO e APMI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6CC7-7BC2-D2B4-25AB e informe o código 6CC7-7BC2-D2B4-25AB

1.885/2026, plano de trabalho, documentos da entidade, indicação orçamentária e deliberação superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, **de 19 de abril de 2026 a 18 de abril de 2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

Parágrafo primeiro: O valor mensal de repasse, conforme cronograma de desembolso, passa a ser de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalizando para este a quantia de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Parágrafo segundo: O valor atualizado do termo de colaboração passa a ser de R$ 4.884.982,63 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os valores a serem repassados serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Desdobramento da Despesa: 3.3.50.43.06 – Instituição de Caráter de Assistência Social

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/01	000	2.245	Bloco da Proteção Social Básica 10.001.08.244.0022.2.245	1206	2927	3.3.50.43.06

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2021 de 19 de abril de 2021.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 09 de março de 2026.

.....	
Anderson Manique Barreto	Gustavo Scheibel Nascimento
Prefeito	Presidente da APMI
CONTRATANTE	ENTIDADE

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON MANIQUE BARRETO e APMI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6CC7-7BC2-D2B4-25AB e informe o código 6CC7-7BC2-D2B4-25AB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6CC7-7BC2-D2B4-25AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 10/03/2026 08:24:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

APMI (CNPJ 77.485.530/0001-00) em 10/03/2026 09:11:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6CC7-7BC2-D2B4-25AB